



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE LEME

Leme, 28 de Julho de 2018 • Número 2633 • www.leme.sp.gov.br

DECRETO Nº 7.055, DE 23 DE JULHO DE 2018.

“Homologa decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme.”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos documentos constantes do protocolo respectivo, e com fundamento no inciso III, do artigo 11, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997;

CONSIDERANDO que o Conselho Consultivo do PROINDE, no desempenho das funções que lhe foram conferidas pelo “caput” do artigo 18º da Lei Complementar nº 211/97, analisou e aprovou a solicitação de incentivo formulada pela empresa, DUOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.409/0001-61;

CONSIDERANDO que a decisão do Conselho Consultivo, encontra-se devidamente justificada e foi exarada em obediência ao disposto no artigo 18 e aos parâmetros de valor e critérios de pontuação fixados do supracitado diploma legal;

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica homologada a decisão do Conselho Consultivo do PROINDE - Programa de Incentivos e Desenvolvimento Municipal de Leme, concedendo incentivo fiscal através de isenção do IPTU – Imposto Territorial Urbano – para a empresa, DUOBRÁS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 10.417.409/0001-61, qual seja, isenção do IPTU, referente ao imóvel da empresa, cadastrada sob o nº 000090898007400-0 nesta.

Artigo 2º - A isenção de IPTU de que se trata o artigo 1º, se dará na conformidade com o artigo 18, § 1º, inciso II e § 2º inciso I, II e IV, da Lei Complementar nº 211, de 26 de novembro de 1997.

Parágrafo Único - O presente incentivo vigorará para o período de 2018.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 23 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.056, DE 24 DE JULHO DE 2018.

“Autoriza a SAECIL abrir Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo Art.4º e incisos da Lei nº 3.667 de 12 de Dezembro de 2017,

DECRETA

Artigo 1º - Fica a SAECIL autorizada a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.575.000,00 (três milhões quinhentos e setenta e cinco mil reais) para as seguintes dotações:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
004	030101.1712200412.004-33903900	R\$ 10.000,00
012	030101.1712200412.146-33903900	R\$ 400.000,00
013	030101.1712200412.146-33704100	R\$ 100.000,00
015	030101.1712200412.146-33909100	R\$ 10.000,00
017	030101.1712200412.146-33909300	R\$ 5.000,00
025	030102.1751200421.021-44905100	R\$ 50.000,00
036	030102.1751200422.027-33903000	R\$ 500.000,00
037	030102.1751200422.027-33903900	R\$ 1.000.000,00
038	030102.1751200422.027-44905200	R\$ 700.000,00
039	030102.1751200422.028-33903000	R\$ 300.000,00
040	030102.1751200422.028-33903900	R\$ 500.000,00
Total	R\$ 3.575.000,00	

Artigo 2º - O recurso para a abertura do crédito adicional suplementar do Artigo 1º correrá pelo Superávit Financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 1.350.000,00 conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4320/64 e pela Anulação Parcial ou Total, no valor de R\$ 2.225.000,00, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

Cód.Red.	Código Orçamentário	Valor
001	030101.1712200411.017-44905100	R\$ 25.000,00
002	030101.1712200411.017-44903900	R\$ 42.285,00
009	030101.1712200412.146-33919700	R\$ 287.195,00
018	030101.1712200412.146-44905200	R\$ 60.000,00
019	030101.1712200412.146-99999900	R\$ 60.000,00
020	030101.2884600410.005-33909100	R\$ 100.000,00
021	030101.2884600440.006-32902100	R\$ 30.000,00
022	030101.2884600440.006-46907100	R\$ 15.000,00
023	030102.1751200421.018-44905100	R\$ 294.500,00
024	030102.1751200421.020-44905200	R\$ 36.020,00
026	030102.1751200421.023-44905100	R\$ 150.000,00
027	030102.1751200421.024-44905100	R\$ 1.000.000,00

031	030102.1751200421.026-44906100	R\$ 25.000,00
032	030102.1751200421.027-44905100	R\$ 100.000,00
	Total das anulações	R\$ 2.225.000,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 1.350.000,00
TOTAL GERAL DOS RECURSOS		R\$ 3.575.000,00

Artigo 3º - As alterações constantes neste Decreto serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018/2021, Lei das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 24 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

DECRETO Nº 7.057, DE 25 DE JULHO DE 2018.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR, para o biênio de 2018/2020, os representantes eleitos pela sociedade civil e representantes indicados pelo Poder Público, previstos na Lei nº 3.708 de 07 de Maio de 2018 do Município de Leme/SP, sendo:

- I- Representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Titular: Ricardo de Moraes Canata
Suplente: Cibele Helena Arle
- II- Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Titular: Luana Arruda Barros Avanzo
Suplente: Cristina Passarinho
- III- Representantes da Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Titular: Célia Regina de Queiroz Oliveira
Suplente: Aldireza Gonzales Maia
- IV- Representantes da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Defesa Civil;
Titular: Luciana Maria Alcatraz
Suplente: Márcia Rosemeire Cunha
- V- Representantes da Secretaria Municipal de Emprego e Relações do Trabalho;
Titular: Aleksander Perissotto
Suplente: Juliana Aparecida de Godoi
- VI- Representantes da Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Leme;
Titular: Fany Roberta Braghin Roverssi
Suplente: Tania Maria Marchi
- VII- Representantes do Setor Hoteleiro;
Titular: Ricardo Gibba
Suplente: Elaine Rosa Pereira
- VIII- Representantes das Agências de Turismo;
Titular: Carlos Eduardo Vieira
Suplente: Renan Rebessi Gallo
- IX- Representantes de Bares, Restaurantes e Similares;
Titular: Pablo Antonio Carraro
Suplente: Marta Regina Rebessi
- X- Representantes do Setor de Artesanato:
Titular: Maria Cristina Ferreira
Suplente: Marcelo Henrique Pereira da Silva
- XI- Representantes dos Empreendimentos Turísticos Privados;
Titular: Jose Humberto Sartore
Suplente: Cristina Mansur Goetschi
- XII- Representantes da Mídia Local, Jornal, TV ou Revista;
Titular: Sandra Aparecida Martins Kauffemann
Suplente: Vinicius Augusto Rodrigues Lavezzo
- XIII- Representantes de Associações de Cultura Popular e Manifestações Tradicionais.
Titular: Helcio Roberto de Rezende
Suplente: Antonio Carlos Pistarini

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Leme, 25 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**RESUMO DE EDITAL**

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 053/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E DE PROTEÇÃO COLETIVA; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:30 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 26 de julho de 2018.

ROBERTO FERNANDES DE CARVALHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 054/18; Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, PARA USO COM OS USUÁRIOS DO PLANTÃO SOCIAL; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00 HORAS DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ AS 08:00H DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:30 HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 27 de julho de 2018.

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESUMO DE EDITAL

A Prefeitura do Município de Leme, comunica que encontra-se instaurado e disponível no setor de licitações, o processo abaixo:

Pregão Eletrônico: Nº 055/18; Objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO 0KM, TIPO PICKUP, 4X4, CABINE DUPLA, A DIESEL, PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE LEME.; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: Licitações), www.bbmnetlicitacoes.com.br; Ou na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 08:00HORAS DO DIA 10 DE AGOSTO DE 2018 ATÉ AS 08:00 DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018; ABERTURA DAS PROPOSTAS: AS 08:01 DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 09:00HORAS DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2018; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”.

Leme, 27 de julho de 2018.

CARLOS ANTONIO DINIZ
CHEFE DE GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL nº 048/18

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS PARA USO NAS ATIVIDADES E FESTIVIDADES COM OS USUÁRIOS DOS PROJETOS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E EVENTOS DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Considerando a regularidade do procedimento;

Considerando que os preços são compatíveis com os orçamentos;

HOMOLOGAMOS a decisão da Pregoeira e Equipe de Apoio, adjudicando os objetos às licitantes conforme segue:

LOTE 01 – PATRÍCIA APARECIDA LOPES DE MORAES 312282538-46 – R\$ 65.000,00

LOTE 02 – PATRÍCIA APARECIDA LOPES DE MORAES 312282538-46 – R\$ 24.449,75

LOTE 03 – ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – R\$ 12.949,95

LOTE 04 – ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – R\$ 9.349,60

LOTE 05 – ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – R\$ 9.449,70

LOTE 06 – ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – R\$ 12.849,85

LOTE 07 – ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – R\$ 37.249,55

LOTE 08 – PATRÍCIA APARECIDA LOPES DE MORAES 312282538-46 – R\$ 50.949,60

LOTE 09 – ADRIANA JORGETTI REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME – R\$ 13.000,00

LOTE 10 – PATRÍCIA APARECIDA LOPES DE MORAES 312282538-46 – R\$ 17.949,75

Formalize-se a contratação, nos termos do edital

Leme, 24 de julho de 2018

JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ANTONIO NIVALDO PASSARINI JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2018

O Secretário Obras e Planejamento Urbano, no uso de suas atribuições legais homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº. 050/2018 adjudicando a empresa conforme segue:

LOTE 01 – VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA- R\$ 87.500,00

Formalize-se a contratação nos termos do edital.

Leme, 25 de julho de 2018.

Fernando Wagner Klein
SECRETÁRIO DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE CONEXÃO DE INTERNET.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme. 26 de julho de 2018

Publique-se

Ariane Raquel Zappacosta
PREGOEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VIATURA TIPO CAMINHONETA CABINE DUPLA PARA O CORPO DE BOMBEIROS DE LEME.

SITUAÇÃO: DESERTO

Leme. 27 de julho de 2018

Publique-se

Eliane Aleixo Villa Chagas
PREGOEIRA

TERMO DE REVOGAÇÃO

1 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2018

Controle Interno nº 1027/2018

Processo Administrativo nº 093/2018

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de planejamento, organização e execução de concurso público de provas objetivas e práticas e de provas e títulos a ser promovido para a Prefeitura de LEME, destinado ao provimento de vagas para diversos cargos públicos que compõe o seu quadro permanente

Considerando a necessidade de atualização e revisão do Anexo I, revogo o presente.

Leme, 27 de julho de 2018

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretário de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2017 – Registro de preços para contratação de empresa especializada na confecção de faixas, impressão digital em lonas e películas adesivas.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 001/2018 - Fornecedora: – UA Gráfica – Com. e Prestação de Serviços Gráficos Eireli EPP

LoteValor Total

02 R\$ 21,94

03 R\$ 34,53

Ata nº 005/2018 - Fornecedora: – F. P. Catão Me

LoteValor Total

01 R\$ 105,00

Leme, 10 de janeiro de 2018. Publique-se.

Lucas Gonçalves da Silva
Secretário de Comunicação Social

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2017 – Registro de preços para aquisição de frasco e equipo para alimentação enteral, sondas de alívio, sondas de aspiração e sondas de alimentação para atender as necessidades de pacientes carentes a acamados do Município.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 007/2018 - Fornecedora: – Farma 2 produtos para Saúde Ltda EPP

LoteItem Valor Total

01 01 R\$ 1,07

02 R\$ 0,68

Ata nº 008/2018 - Fornecedora: – Medic Stock Com. de Prod. Médicos Hosp. Eireli EPP

LoteItem Valor Total

03 01 R\$ 0,66

02 R\$ 0,68

03 R\$ 0,70

04 R\$ 0,72

05 R\$ 0,74

04 01 R\$ 11,66

02 R\$ 11,67

03 R\$ 11,67

Ata nº 009/2018 - Fornecedora: – TRM Comercial de Medicamentos Ltda

LoteItem Valor Total

02 01 R\$ 0,40

02 R\$ 0,41

03 R\$ 0,42

04 R\$ 0,43

Leme, 10 de janeiro de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018 – Registro de preços para aquisição de lixeiras de coleta seletiva.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 057/2018 - Fornecedora: – Plasciti Embalagens Ltda

LoteValor Total

01 R\$ 220,48

Leme, 18 de abril de 2018. Publique-se.

Josiane Cristina F. Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 – Registro de preços para futuras aquisições de gêneros alimentícios (frutas e verduras) para as secretarias requisitantes.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 060/2018 - Fornecedora: – M S Freitas Comércio de Alimentos

LoteValor Total

03 R\$ 2,99

04 R\$ 2,99

05 R\$ 6,35

06 R\$ 2,75

07 R\$ 1,98

09 R\$ 2,98

10 R\$ 2,98

11 R\$ 6,00

12 R\$ 7,46

13 R\$ 3,50

14 R\$ 3,93

15 R\$ 1,81

16 R\$ 1,36

17 R\$ 5,02

18 R\$ 3,65

19 R\$ 5,57

20 R\$ 5,00

21 R\$ 3,92

22 R\$ 5,24

24 R\$ 9,30

25 R\$ 3,24

26 R\$ 5,36

27 R\$ 5,35

28 R\$ 6,32

29 R\$ 1,79

30 R\$ 3,17

Leme, 13 de abril de 2018. Publique-se.

Josiane Cristina F. Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Marcio Antonio Storto
Secretario de Meio Ambiente
Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretario de Saúde

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento e instalação de vidros e espelhos para manutenção das unidades escolares da rede municipal.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 061/2018 - Fornecedora: – Amanda Fernanda Fabre Rodrigues Me

LoteItem Valor Total

01 01 R\$ 30,00

02 R\$ 34,00

03 R\$ 36,00

04 R\$ 125,00

02 01 R\$ 30,00

02 R\$ 34,00

03 R\$ 36,00

04 R\$ 125,00

Leme, 17 de abril de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazz
Secretaria de Educação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 – Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de horas trabalhadas de pedreiro e ajudante de pedreiro para manutenção das unidades escolares, sede e demais prédios da secretaria de educação.

A Prefeitura do Município de Leme torna público, nos autos do parágrafo 2º artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a relação de preço registrado:

Ata nº 062/2018 - Fornecedora: – Bruno Maradei Me

LoteItem Valor Total

01 01 R\$ 19,48

02 R\$ 15,00

Leme, 20 de abril de 2018. Publique-se.

Andrea Maria Begnami Mazzi
Secretária de Educação

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: São Francisco Sistemas de Saúde Sociedade Empresária Ltda; OBJETO: Prorrogação do contrato de prestação dos serviços a todos os funcionários, servidores (ativos e inativos) e ocupantes em comissão da Administração Direta do Município de Leme, referentes a assistência médica de natureza clínica e cirúrgica através de Plano Ambulatorial, Hospitalar e de Obstetrícia; VALOR GLOBAL: R\$ 1.295.372,82; PRAZO: até 31/10/18; DATA DA ASSINATURA: 12.07.18; LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 013/2013, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 12 de julho de 2018. Publique-se.

Roberto Fernandes de Carvalho
Secretario de Administração

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lliège Serviços e Sistemas Especializados Ltda Me; OBJETO: 3º Aditamento para prestação de serviços de data center, parametrização, treinamento e suporte técnico para programa utilizado no Cadastro Unico; VALOR GLOBAL: R\$ 45.600,00; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 12.07.18; LICITAÇÃO: Convite nº 056/2014, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 12 de julho de 2018. Publique-se.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social

Considerando a realização do Chamamento Público nº 02/2018, CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA EXECUÇÃO DE OFICINAS CULTURAIS NOS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ANO DE 2018.

Considerando a classificação final dos candidatos, publicada na Imprensa Oficial de Leme, em 28/06/2018, Edição nº 2622;

Considerando a viabilidade necessidade da Secretaria Municipal de Educação, disponibilizar espaços destinados às atividades educacionais, culturais e recreativas que proporcionem oportunidades de aquisição de novos conhecimentos e novas vivências, de experimentação e de contato com os mais diversos tipos de linguagens, técnicas e ideias possibilitando a difusão cultural, junto a população, conforme mencionado no edital do chamamento supracitado;

Considerando que as contratações encontram respaldo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8666/1993 e demais normas estabelecidas, aplicando-se ainda, no que couber, a Lei Municipal nº 3.477/2016 e edital retro citado;

Considerando a existência de dotação orçamentárias próprias para contratações;

Justifico e determino a instauração do presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, o qual recebe o nº 017/2018 (Processo Administrativo nº 171/18, e determino a formalização das contratações dos classificados abaixo, conforme ordem estabelecida no certame, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objetivo	Período	Dias	Estimativa de Horas Trabalhadas no período	Valor Global R\$
01	LOIANE FRANCIELE CARDOZO				28.255.105/0001-00		
DANÇA	90	180				3.600,00	

Formalizada a contratação, encaminhe-se ao Exmo. Sr. Prefeito, para fins do artigo 26 da Lei 8.666/93.

Leme, 24 de Julho de 2018.

ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI
Secretaria Municipal de Educação

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2018 (Processo Administrativo nº 171/18)

Nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, ratifico as contratações celebradas nos termos do artigo 25, "caput", do mesmo diploma legal, efetuadas pela Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Nº	Nome	CNPJ/MF	Objetivo	Período	Dias	Estimativa de Horas Trabalhadas no período	Valor Global R\$
01	LOIANE FRANCIELE CARDOZO				28.255.105/0001-00		
DANÇA	90	180				3.600,00	

Publique-se.
Leme, 24 de Julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Construtora SIR Sociedade Ltda EPP; OBJETO: 3º Aditamento para instalação de central e rede de distribuição de gases medicinais na UPA – Jd. Alvorada; PRAZO: 30 dias; DATA DA ASSINATURA: 20.07.18; LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 004/2018, SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações
Leme, 20 de julho de 2018. Publique-se.

Gustavo Antonio Cassiolato Faggion
Secretário de Saúde

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

COMUNICADO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Leme, com o objetivo de cumprir o TAC, junto a Promotoria de Justiça, COMUNICA a população, que a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, em parceria com a Secretaria de Serviços Públicos, e Secretaria do Meio Ambiente, estarão realizando a II AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO ESTUDO DE VIABILIDADE ECONOMICA DA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESIDUOS, a ser realizada no dia 07 de agosto de 2018, às 14:00 hs, na Câmara de Vereadores de Leme.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Claudemir Borges
Secretario de Serviços Públicos
Márcio Antonio Storto
Secretário do Meio Ambiente

RESOLUÇÃO Nº 11/2018, de 29 de junho de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação dos Planos de Trabalho referentes à Emenda Parlamentar nº 37300003 ao Abrigo São Vicente de Paulo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661,

de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO a reunião extraordinária nº 124, realizada em 29 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR os Planos de Trabalho de Custeio e Investimento do Abrigo de São Vicente de Paulo, referente à Emenda Parlamentar nº 37300003, no valor de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 29 de junho de 2018.

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS

RESOLUÇÃO Nº 12/2018, de 10 de julho de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Primeiro Semestre de 2018, referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Recurso Estadual.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, que os recursos destinados foram utilizados na finalidade para os quais foram disponibilizados;

CONSIDERANDO, que todos os serviços e ações foram executados de acordo com as normas de sua Proteção específica, de forma contínua, permanente, planejada e regular;

CONSIDERANDO, o trabalho desenvolvido com os referidos gastos;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 10 de julho de 2018 e registrada na ata de nº 125.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do primeiro semestre de 2018, referente a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial, com Recurso Estadual.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 10 de julho de 2018.

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 13/2018, de 10 de julho de 2018.

Dispõe sobre a Aprovação do Aumento de Repasse de Subvenção Municipal do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua à Instituição Albergue Noturno, no valor anual de R\$48.000,00.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, que dispõe sobre a consolidação das Leis da Política de Assistência Social do Município de Leme e as Normas Gerais para sua adequada aplicação e dá outras providências:

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 6334, de 22 de julho de 2013, que regulamenta a Lei Complementar nº 661, de 27 de junho de 2013, sobre o Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social – COMAS;

CONSIDERANDO, a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

CONSIDERANDO, a Constituição Federal de 1988, nos seus artigos: Art. 1º A República Federativa do Brasil, formada pela união indissolúvel dos Estados e Municípios e do Distrito Federal, constitui-se em Estado Democrático de Direito e tem como fundamentos:... III - a dignidade da pessoa humana;... Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:... III - erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;...;

CONSIDERANDO, a Política Nacional para a População em Situação de Rua, instituída pelo Decreto n. 7.053 de 23 de dezembro de 2009 que define População em situação de Rua como o grupo populacional heterogêneo que possuem em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia convencional regular, e que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas com espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória.

CONSIDERANDO, a necessidade de ampliar os serviços da Instituição Albergue Noturno de Leme para atender os usuários do CENTRO POP, no período noturno e aos finais de semana;

CONSIDERANDO, que o Município de Leme não realiza o serviço de abrigamento de população em situação de rua;

CONSIDERANDO, a reunião ordinária nº 125, realizada em 10 de julho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Aumento de Repasse de Subvenção Municipal do Serviço de Atendimento à Pessoa em Situação de Rua à Instituição Albergue Noturno, no valor anual de R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais), sendo R\$4.000,00 (quatro mil reais) ao mês; tendo em vista a necessidade de ampliar os serviços de acolhimento institucional às pessoas em situação de rua, no período noturno, aos finais de semana e feriados;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data.
Leme, 10 de julho de 2018.

Elder Paulo Pazzelli Francelino
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - COMAS

Leme/SP, 26 de julho de 2018.

Processo Administrativo n.º 04/2018

JUSTIFICATIVA

Ementa: Dispensa de chamamento público – Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Colaboração – Justificativa do Administrador Público.

Fundamento legal: artigos 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14; artigo 9, inc. IV, do Decreto Municipal nº. 6872/17; artigos 203 e 204, da Constituição Federal; artigo 26, da Lei Federal n.º 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e Leis Municipais n.º 3462/15 - 3533/16 e 3667/17 - LDO - Lei Orçamentária Anual – LOA.

Organização da Sociedade Civil Proponente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE.

CNPJ: 51.384.345/0001.27.

Endereço: Rua Prestes Maia, 92 – Vila Santana – Leme/SP.

Objeto da parceria: Boca Saudável

Será trabalhado o projeto Boca Saudável, onde serão desenvolvidas atividades que visem a melhorar a higiene bucal dos alunos, uma vez que, a maioria dos alunos não apresentam esse hábito bucal em casa.

Acessibilidade com Segurança

Serão colocados corrimãos em lugares que ainda não possuem para promover maior acessibilidade a todos os usuários.

Valor total do repasse Incentivo Fiscal: R\$ 23.741,38

Período de vigência: julho de 2018 a dezembro de 2018.

Tipo da parceria: Colaboração

Justificativa pela dispensa: Conforme consta do Parecer Técnico e documentação juntada aos autos do Processo Administrativo, a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, proponente vem executando, há anos, atividades em sistema de cooperação com a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de maneira satisfatória, através de repasses de recursos públicos, em total atendimento aos requisitos estabelecidos na legislação norteadora da Política da Assistência Social, em especial à Lei Federal n.º 8.742/1993. Ademais, conforme demonstrado pelos referidos documentos, a proponente oferta serviços singulares, de grande relevância e de interesse público, posto que atua ao lado do Poder Público no combate à vulnerabilidade social no Município, possuindo capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do

projeto proposto e o cumprimento das metas estabelecidas, mormente por executar suas atividades em consonância com Política da Assistência Social, o que propiciará o atendimento dos objetivos especificados no Plano de Trabalho. Outrossim, insta ressaltar que a Organização da Sociedade Civil – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme - APAE, é a única que desenvolve os serviços do objeto da parceria no Município de Leme, e foi considerada apta no credenciamento n.º 01/2017, para desenvolver serviços de acolhimento para crianças e adolescentes. Registra-se também que a proponente foi contemplada através de Lei específica, como beneficiária para recebimento de recursos públicos, para o desenvolvimento da parceria em tela, o que lhe garante exclusividade na execução do objeto, sendo, portanto, considerado dispensado o chamamento público. Desta forma, autorizo a dispensa em comento, com fulcro no artigo 30, inciso VI, da Lei n.º 13.019/14, mediante a respectiva celebração do Termo de Colaboração, restando plenamente justificada em razão da singularidade do objeto da parceria, do cumprimento das metas da Política da Assistência Social.

Josiane Cristina Francisco Pietro
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIA nº 141/2018, de 18 de julho de 2018
Nomeia Comissão para Credenciamento de Entidades

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º: Nomear para compor a Comissão de Análise para o Credenciamento de Entidades, conforme Edital nº 02/2018/SADS, os membros que seguem abaixo:

ELIANE DE OLIVEIRA RUIZ
EVANILZE BARBI PECCI
MARCIA ESCOLASTICA PIRES BARBOZA

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Leme, 18 de julho de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ATO DA MESA Nº 16, de 17 de julho de 2018
Dá provimento ao cargo em comissão de Assessor Parlamentar

A Mesa da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições e, em conformidade com a indicação do Vereador Osvaldo Antunes da Silva,

NOMEIA, a partir desta data, para o cargo de Assessor Parlamentar, referência L-22, ANEXO II, da Lei Complementar nº 716, de 29 de março de 2016,

MÁRIO GERALDO HERRERA, RG/SP nº 9.379.396-0 e CPF nº 777.270.618-91.

Leme, 17 de julho de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

Lourdes Silva Camacho	Elias Eliel Ferrara
Vice Presidente	1º Secretário
Nivaldo Aparecido Begnania	Adenir de Jesus Pinto
2º Secretário	Tesoureiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e, em conformidade com o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2018, HOMOLOGO expressamente o resultado final, tendo como vencedor a empresa STREMA TEC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ n.º 14.163.733/0001-51,

pelo valor de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Licença para utilização de software SaaS (Software as a Service) de correio eletrônico para 40 (quarenta) caixas postais de correio eletrônico e colaboração Zimbra Collaboration Suite, incluindo a implantação/migração e suporte.

Leme, 19 de julho de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de empresa para prestação de serviços de telecomunicações de um link de internet dedicado de 20mbps

Contratante: Câmara Municipal de Leme

Contratado: Xturbo Provedor de Internet EIRELI

Objeto: Contrato

Valor: R\$ 12.900,00

Prazo: 12 meses

Data: 26/07/2018

Lei 8.666/93 e alterações.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e, em conformidade com o Edital de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2018, HOMOLOGO expressamente o resultado final, tendo como vencedor a empresa XTURBO PROVEDOR DE INTERNET EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 13.343.987/0001-99, pelo valor de R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), que trata da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de telecomunicações de um link de internet dedicado de 20mbps.

Leme, 19 de julho de 2018.

Ricardo Pinheiro de Assis
Presidente

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 15/2018

Registro de Preços n.º 04/2018

Processo Administrativo 26/2018

A SAECIL – SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE DE LEME torna público para conhecimento dos interessados, a reabertura do Pregão Presencial 15/2018, cujo objeto passa a ser o registro de preços para contratação de empresa para a execução de serviços de roçagem de áreas verdes desta Autarquia, limpeza das calhas dos córregos e taludes, em diversos locais do município de Leme/SP, a serem indicados pela SAECIL- Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme, com fornecimento de equipamentos, materiais, mão de obra e destinação de resíduos, conforme os Anexos I – Termo de Referência; II - Relação dos Locais e Áreas Estimadas e III - Planilha Orçamentária.

1)Fica alterada a redação do Edital nos itens abaixo discriminados conforme segue:

- PREÂMBULO: OBJETO e 01. OBJETO: Item 01.01 e Lote I – Item 01:

Onde consta a expressão “conservação de áreas verdes” leia-se: “roçagem de áreas verdes”.

- 01. OBJETO: Lote II – Item 03

Onde consta a expressão “conservação de taludes”, leia-se: “roçagem de taludes”.

Sessão Pública do Pregão: O pregão será realizado no dia 10/08/2018 com início às 13:30h, devendo os envelopes serem protocolados na SAECIL até as 13h do mesmo dia.

- 9.01 – Apresentação dos Envelopes 01 “Proposta” e 02 “Habilitação”: até as 13h do dia 10/08/2018.

2) Os Anexos I - Termo de Referência, III- Planilha Orçamentária e IV – Minuta da Ata de Registro de Preços, ficam alterados em conformidade com o Edital, assim, onde consta o termo “conservação de áreas verdes”, leia-se “roçagem de áreas verdes”.

3) Os valores estimados no Anexo III – Planilha Orçamentária sofreram revisão devido às mencionadas alterações.

Informa-se, também, que o Edital e anexos originais e anexos modificados encontram-se para consulta na íntegra no endereço eletrônico (www.saecil.com.br, no link Licitações).

Leme, 27 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 25/2018

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: M. A. Garcez da Costa Ltda.-EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 06/2018.

OBJETO: Aquisição de 60.000 kg de ácido fluossilícico em solução a 22% (vinte e dois por cento) para tratamento de água, em conformidade com o Anexo I “A” - Termo de Referência do Edital.

VALOR: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.

Leme, 25 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

EXTRATO DO CONTRATO N.º 26/2018

CONTRATANTE: SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme.

CONTRATADA: Produtos Químicos Guaçu Indústria e Comércio Ltda.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 06/2018.

OBJETO: Aquisição de 1.300 toneladas de sulfato de alumínio líquido a 50% isento de ferro para tratamento de água, em conformidade com o Anexo I “B” - Termo de Referência do Edital.

VALOR: R\$ 786.500,00 (setecentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais)

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2018.

Leme, 25 de julho de 2018.

MARCOS ROBERTO BONFOGO
Diretor-Presidente

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO -PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: LEME	PERÍODO: 2º Trimestre 2018 - EMPENHADO		valores em R\$
RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado	DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	24.100.664,92	12.122 - Administração Geral da Secretaria de Educação	1.055.071,33
Imposto de Renda Retido na Fonte	2.565.908,67	12.361 - Ensino Fundamental	14.243.662,56
Imposto Transmissão Bens e Imóveis	2.242.336,01	12.365 - Educação Infantil	6.768.259,65
Imposto s Serviços de Qualquer Natureza	8.638.073,76	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	-
Dívida Ativa de Impostos	2.606.733,72	12.367 - Educação Especial	1.128.908,75
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	1.108.659,61	(=) TOTAL DA DESPESA DO ENSINO	23.195.902,29
Multa/Juros provenientes de impostos	68.738,62	(-) Despesas c/ Recursos do QESE, Convênios e Outros	9.479.644,66
Fundo de Participação dos Municípios	20.892.948,04	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	-
Imposto Territorial Rural	98.604,81	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	-
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	109.714,86	(=) TOTAL DA DESPESA COM RECURSOS PRÓPRIOS	13.716.257,63
Outras transferências da União	-	(=) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB Cod 261/262	21.754.944,78
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	24.840.162,33	(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	11.552.904,72
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	11.615.544,24	(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	-
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	207.550,42	(=) TOTAL ALICADO NO ENSINO	25.269.162,35
TOTAL RECEITAS IMPOSTOS TRANSF.	R\$ 99.095.640,01	PLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,51%
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	7.005.558,20	FUNDEB	
Rendimentos de Apl. Financeira - LDB	67.601,19	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	88,59%
Recursos de Operações de Crédito:	-	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	61,09%
Recursos recebidos do FUNDEB	24.391.293,71		
Rend. Aplic. Financeira do FUNDEB	165.604,02		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	R\$ 31.630.057,12		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	R\$ 130.725.697,13	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	11.370.000,00
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO Prefeito Municipal	ANDREA MARIA BEGNAMI MAZZI Secretária de Educação	MARIA ANGELICA TANGERINO Contabilista	

LEMEPREV

PORTARIA N.º 37
"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição LAZARA CÉLIA DE MORAES AMANCIO, CPF n.º 270.994.678-59, no cargo de Merendeiro - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.898,12 (um mil, oitocentos e noventa e oito reais e doze centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 2, Grau G, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2018.
Leme/SP, 18 de julho de 2018.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 32
"Aposenta Servidor"

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por idade LUIZ SOZIM DE OLIVEIRA, CPF n.º 851.000.808-68, no cargo de Encanador, com proventos proporcionais equivalentes a 52,110% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de julho de 2018.
Leme, 03 de julho de 2018.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 36
"Aposenta Servidora"

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por idade MARLI CAPELLINI DE ARSENE, CPF n.º 850.806.088-20, no cargo de Agente de Saúde - Extinção, com proventos proporcionais equivalentes a 75,169% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º,

da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2018.
Leme, 18 de julho de 2018.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 34
"Aposenta Servidora"

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, Inciso III, Alínea "b" da Constituição Federal:

Artigo 1º - APOSENTA por idade SONIA AMALIA APARECIDA BONATO DE OLIVEIRA, CPF n.º 963.983.028-34, no cargo de Assistente Social, com proventos proporcionais equivalentes a 62,192% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 4º, § 1º, da Lei n.º 10.887 de 18/06/2004, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência julho de 1994.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31 de julho de 2018.
Leme, 18 de julho de 2018.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência

PORTARIA N.º 35
"Aposenta Servidora".

Diretora Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional 41/2003:

Artigo 1º - APOSENTA por tempo de contribuição TEREZINHA DE FÁTIMA FRATUCCELLI FERNANDES, CPF n.º 027.770.408-18, no cargo de Merendeiro - Extinção, com proventos integrais de sua remuneração, equivalentes a R\$ 1.913,75 (um mil, novecentos e treze reais e cinco centavos), que é composta das seguintes verbas: Vencimento do Grupo I, Nível 3, Grau E, do Anexo III, da Lei Complementar n.º 618, de 28/11/2011 e atualizações; Adicional por Tempo de Serviço previsto no Artigo 29 e Adicional previsto no Artigo 30, ambos da Lei Complementar n.º 565, de 29/12/2009; e Abono Pecuniário previsto na Lei Complementar n.º 656, de 16/04/2013.

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria reger-se-á pelo princípio da paridade com os servidores da ativa.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de julho de 2018.
Leme/SP, 18 de julho de 2018.

CLAUDIA NANCY MONZANI GONÇALVES DA SILVA
Diretora Presidente
CHARLES DE MARCHI
Diretor de Previdência